

EDITAL Nº 007, de 6 de novembro de 2023.

Procede a chamada para Matrícula na Educação Infantil e Ensino Fundamental na Rede Municipal de Ensino para o ano de 2024 e orienta período de Rematrículas.

JAIR MACHADO, Prefeito Municipal de Barra do Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO**, em cumprimento ao artigo nº 205 da Constituição Federal e artigo nº 200 da Constituição Estadual, PNE Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, para conhecimento dos pais e/ou responsáveis por crianças na faixa etária de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade para ingresso na Educação Infantil, conforme Resolução CNE/CEB nº 3, de 3 de agosto de 2005. De acordo com a Constituição Federal, art. 208, I, com redação da Emenda Constitucional nº 59/2009, crianças com idade igual a 4 (quatro) anos completos até 31 de março deverão ingressar obrigatoriamente na Educação Infantil. Crianças com idade igual a 6 (seis) anos completos até 31 de março de 2024 deverão ingressar no Primeiro Ano do Ensino Fundamental com duração de 9 (nove) anos, com matrícula obrigatória conforme a Lei Federal nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006, conforme as orientações que seguem abaixo:

MATRÍCULAS:

As matrículas serão efetuadas nas Secretarias das Escolas e Creches Municipais no período de **20 de novembro a 20 de dezembro de 2023**, obedecendo aos seguintes incisos:

I – obedecer criteriosamente ao zoneamento antes de efetuar a matrícula. *Toda criança deve ser matriculada na escola mais próxima de sua residência* – ECA – Lei nº 8.069/96, Capítulo IV, Inciso V;

II – as matrículas deverão ser feitas pelos pais e/ou responsáveis legais dos alunos menores de 18 anos, na Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental;

III – para ingresso na Educação Infantil:

a) **CRIANÇAS de 4 MESES a 3 ANOS** – as matrículas serão realizadas diretamente nas CRECHES Municipais TIA ROMANA (Centro) e CANTINHO DA ALEGRIA (Três Vendas);

b) **CRIANÇAS de 4 e 5 ANOS** – as matrículas serão realizadas nas ESCOLAS Municipais FERNANDO HOFF (Extremosa), JOÃO EVANGELISTA PINÓS (Passo Grande) e JOÃO GOTTFREDO HEIN (Douradilho);

c) **CRIANÇAS de 4 ANOS** – matrícula OBRIGATÓRIA, deve ser efetuada no PRÉ A, e a criança deverá ter idade de 4 anos completos até 31 de março de 2024 (nascidos até 31 de março de 2020), diretamente nas Escolas Municipais;



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

Recebido em: 07 / 12 / 2023 (nascidos até 31 de março de 2020)

Por: [Assinatura]

d) **CRIANÇAS de 5 ANOS** – matrícula OBRIGATÓRIA, deve ser efetuada no PRÉ B, e a criança deverá ter idade de 5 anos completos até 31 de março de 2024 (nascidos até 31 de março de 2019), diretamente nas Escolas Municipais;

IV – para ingressar no **1º ANO** do Ensino Fundamental a criança deverá ter idade de 6 (seis) anos completos até 31 de março de 2024 (nascidos até 31 de março de 2018), as matrículas serão realizadas diretamente nas Escolas Municipais;

V – Serão exigidos os seguintes documentos no Ato da Matrícula:

- a) Certidão de Nascimento (original e cópia);
- b) Termo de Guarda, caso seja o guardião Legal;
- c) Carteira de Vacinação para alunos da Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental (original e cópia);
- d) Comprovante de Residência (original e cópia);
- e) Número do Cartão SUS (original e cópia);
- f) Código do Cadastro Único (se tiver);
- g) Número do NIS (se tiver);
- h) CID (caso seja portador de deficiência);
- i) Histórico Escolar de Conclusão da Educação Infantil;
- j) RG e CPF dos pais e/ou responsáveis (original e cópia).

Obs.: Os pais e/ou responsáveis deverão portar toda documentação exigida no inciso acima no ato da matrícula.

HORÁRIO:

As Instituições de Ensino (Escolas e Creches Municipais) atenderão de segunda-feira a sexta-feira, no período da manhã, das 8 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos, e a tarde, das 13 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos, conforme orientações da Secretaria da Educação.

REMATRÍCULAS:

Neste mesmo período, as Instituições estarão recebendo os pais e/ou responsáveis legais para assinarem as REMATRÍCULAS e para a ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO, em 6 de novembro de 2023.



JAIR MACHADO
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 31D1-1734-24A5-3D55

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAIR MACHADO (CPF 211.XXX.XXX-00) em 06/11/2023 15:25:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://barradoribeiro.1doc.com.br/verificacao/31D1-1734-24A5-3D55>